INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feito um mini campo, com telas, areia, barras, postes com refletores e placas de energia solar, próximo à casa de Mocinho, na comunidade do Monteiro.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito, a construção do mini campo é essencial para que os moradores da comunidade do Monteiro disponham de um espaço de socialização e prática esportiva, tão essencial para a saúde do Ser Humano.

Vale dizer ainda que o local, com a estrutura adequada, também é importante para oportunizar descontração entre amigos e diversão.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR -

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Digitalizado com CamScanner